



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Setor de Contabilidade
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18/2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Servidores e Vereadores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA/ALMOXARIFADO/BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM SEÇÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS/PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE/CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2024.

O Presidente Câmara Municipal de Serro MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere à Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores e Vereadores abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores constantes em Tesouraria / Almojarifado / Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Seção, Inclusive Imóveis / Passivo Circulante e Não Circulante / Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal de Serro MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: Beatriz Cristina Pereira Fonseca CPF: 096.665.486-23

Secretário: Mariana Rodrigues dos Santos CPF: 944.015.006-87

Membro: Adelino Aparecido Guimaraes Reis CPF: 904.453.766-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO


Setor de Contabilidade
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total de todos os setores e Servidores vinculados à pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2024, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Serro aos 31 de dezembro de 2024


Marcio Candido Alves
250.175.276-72
Presidente Câmara Municipal

